

## DECRETO Nº 5469 – 21/10/2019 – SUPLEMENTAR

### DECRETO MUNICIPAL Nº 5470

#### “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que as Leis Municipais nº 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”,

**CONSIDERANDO** que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da lei 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior,

**CONSIDERANDO** que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

**CONSIDERANDO** que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedido a partir do mês de **outubro de 2019**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei 3753/2011:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
4420	ABADIA DOS REIS DE M MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F
119	AGNALDO APARECIDO DA SILVA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	F
2734	ALMERINDO BERNARDINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F
5258	ANTONIO DOMINGOS GONCALVES	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	E
728	CELSO ANTONIO DUARTE	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	E
766	CESAR ROBERTO BORGES	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	E
10282	CHRISTIANE DUARTE M ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM I	C
10309	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	C
279	DARCI ALMEIDA SOUTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F
9950	DINALVA ELIAS DOS S FARCHI	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
695	EDSON MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	F
114	GILBERTO REIS DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	F

13390	JAQUELINE CRUCAS DA SILVA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	B
194	JOAO BATISTA FERREIRA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	F
301	JOAQUIM CARLOS ROSA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	F
2955	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	F
13392	JOSE REINALDO BOGAS	MOTORISTA II	B
13036	JOSIMARI ROCHA DA SILVA DIZARO	COORDENADOR PEDAGOGICO I	B
4216	KELLEN CRISTINA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III	F
13409	LAYZA MONIQUY A DA SILVA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	B
13407	LEIDINALDO DERCIDIO MARTINS	MOTORISTA II	B
10283	LEOPOLDINA DE OLIVEIRA BARBOSA	PSICOLOGO I	C
13041	LUCIA MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II	B
714	MANOEL PEREIRA MENDONCA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	F
792	MARCOS ANTONIO FERRI	MOTORISTA II	F
820	NEUZA DE LOURDES DA SILVA ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F
2974	ODAIR DE CASTRO MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F
863	ROBERTO ALEXANDRE BISSOLI	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	F
807	SEBASTIAO LUIZ DE CAMPOS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	F
13391	SHEILA COSTA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	B
2816	STELA DUARTE MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL III	F
13389	TATIANA DIAS CORREA MATOS	NUTRICIONISTA I	B
10306	TULIO CESAR BUENO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	C
834	VALDEMAR JOSE GEREMIAS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	F
10280	VANIA APARECIDA LOUZADA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	C
2719	WALTER PASCHOALINO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	F
76	YARA DE LOURDES SOUZA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	F

**Art. 2º.** – O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis 2987/2002 e 3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de outubro de 2019**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de outubro de 2019.

**WALKER AMERICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**